

Fls. n.º <u>84</u>

Proc. n.º <u>171101/2020</u>

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do TERMO ADITIVO DE VALOR juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, referente ao Contrato n. 17110113/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-SRP para o Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

<u>SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a elcição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do termo aditivo, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de Habilitação conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 10 de agosto de 2021.

CARLOS JORGE SANTOS SILVA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria n.º 11/2021

RECEBI EM, 10 / 08 / 2021

PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA

CXPJ n.º 06.650.345/0001-77

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEADE LIMITADA

"PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA"

PREFEITURA MUN	CIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº:	842
Proc. na: 17	1101/2020
Rubrica:	W)

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, LUIZ RIBEIRO NETO, brasileiro, natural de Bacabal/MA, solteiro, nascido em 25/04/1982, empresário, portador da carteira de identidade 000081534797-9 SSP/MA CPF 930.252.893-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 122, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, e JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, natural de Bacabal/MA, solteiro, nascido em 07/09/1993, empresário, portador da carteira de identidade n. 017940372001-6, e CPF n. 045.077.743-06, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 122, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada "PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA", com sede na Rod. BR 316, km 361, s/n, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob n. 21200023711, em 04/11/1980, e no CNPJ sob n. 06.650.345/0001-77, resolvem entre si de pleno e comum acordo, consolidar seu contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade gira sob o nome empresarial de "PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede à Rod. BR 316, km 361, s/n, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sociedade tem seu capital no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um reai) cada uma, já integralizado e assim distribuídos entre os sócios:

LUIZ RIBEIRO NETO	73.500 quotas	R\$	73.500,00
JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR	. 26.500 quotas	R\$	26.500,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;

4930202 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

prazo de duraç ociedade inicional de duracional de duracio

ociedade iniciou suas atividades em 24/11/1980, e seu ninesco de ventricação:

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ster!

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas regular ação LDE BACABAL·MA contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Fis. nº: 843

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valorade suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, LUIZ RIBEIRO NETO e ou JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, IV; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚI que a sociedade

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:30 SOB N° 20171140621.
35 11703404862. MIRE: \$2200237114.00280 em relação à Seursocio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS. 01/09/2017

enjoite à compressate de sus autenticidade no

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comproscio de sua autentica. Informando seus respectivos écdigos de verificação CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1², CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de **BACABAL** - **MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios, para ser arquivada na JUCEMA.

Bacaba, 21 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

ิิมห

101

Fls. nº:

Proc. no:

Rubrica:

Luiz Ribeiro Neto

João Luiz Ribeiro Junior

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:30 808 Nº 20171140621. PROTOCOLO: 171140621 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703404862. NIRE: 21200023711. PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendones SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 01/09/2017 www.empresfacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNI	CIPAL DE BACABAL - MA
El 0+	Σ (I V)
Proc. nº: 17	1 101/2020
Rubrica:	<u> (f)</u>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 06.650.345/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:48 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021. Código de controle da certidão: 24E3.984B.96B1.EE54 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA	ONICITAL DE BUCARAL - MA
Fls. nº:	846
Proc. nº:	73101/2020
Dukaina	ce/)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 179020/21

Data da

02/07/2021 08:08:42

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ:06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEO LTDA

Endereço:

ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone:

(99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2021 08:08:42



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039065/21

Data da

08/06/2021 07:42:16

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ:06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEO LTDA

Endereço:

ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone:

(99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Jertificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 08/06/2021 07:42:16



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

PREFEITURA MUNICIFAL DE DACABAL - MA Fls. nº: Proc. nº:

Rubrica:

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/09/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

019036

Matricula:

20364

Contribuinte:

PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ

06650345000177

Endereço:

ROD BR 316, 0 Complemento: KM 361

Bairro:

CENTRO CEP: 65700000

Cidade:

Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/04/1989 Inscr Municipal : 20364 Inscr Estadual : Data Encerramento: Atividade : Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665. Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 08/07/2021

Vatida Atá: 06/09/2021

Usuário: MAURO

Código de Controle da certidão/Número: 6A7D.F890.D4FC.CF77





Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabai

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº:

Proc. nº: Rubrica:

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 20364, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova juntoàs repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro:

019036

Contribuint

PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

ROD BR 316, 0 Complemento: KM 361

Bairro:

CENTRO CEP: 65700000

Cidade:

Bacabal UF: MA

Matricula:

20364

CPF/CNPJ

06650345000177

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/04/1989 Inscr Municipal : 20364 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores

Data de Emissão: 08/07/2021 Valida Até: 06/10/2021

Código de Controle da certidão/Número: 6D09.C3EA.9E92.4C77



Voltar	V	'ol	ta	r
--------	---	-----	----	---

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: _

Proc. nº: 171 101/2020

Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.650.345/0001-77

Razão Social:PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: EST BR 316 KM 361 S/N / CENTRO' BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501351596304802

Informação obtida em 08/05/2021 09:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Calxa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MU	NICIPAL DE BACABAL -
Fls. nº:	851
Proc. nº: 1	7 301/202
Rubrica:	W
-	7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.650.345/0001-77 Certidão nº: 18808207/2021

Expedição: 15/06/2021, às 16:22:34

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.650.345/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal



CERT-SJDBC - 822021 Código de validação: 503AA2485C

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cívels e Comércio, a partir do dia primeiro (1°) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatel NÃO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL contra PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com o nome fantasia POSTO PRIMAVERA com CNPJ nº 06.650.345/0001-77, com endereço na Rod. BR 316, KM 361, S/N, Bairro Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 18 de junho de 2021

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.
DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.
Bacabal-MA,18 de junho de 2021.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Cartidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas de CGJ,

2. Os dedos constantes nas certidoss foram informados pelo solicitante, Sus Titulandade devorá ser confenda pelo interessado ou destinatário.

6. Va capata constantes describaciones reconstantes per entre de la capación de l

occoor ediária

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matricula 117689

Documento assinado, BACABAL, 18/06/2021 18:41 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 822021 / Código: 503AA2495C Valide o documento em <u>www.tima.jus.br/validadoc.php</u>



PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Elo » P	४५३

Proc. n.º <u>171101/2020</u>

Rubrica:

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO n.º 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110113/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 171101/2020 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 17110113/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA SOB CNPJ N.º 06.650.345/0001-77, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. CARLOS JORGE SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 376.554.853-72 e RG n.º 0433021820118 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF sob o n.º 045.077.743-06 e Carteira de Identidade sob o n.º 0179403720016 SSP/MA, a denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar presente TERMO 0 ADITIVO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é o Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de acordo com o que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
04.122.0003.2025 - MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais constantes

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACA	BAL-MA
------------	-----------	---------	--------

Fls. n.º 854

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do CONTRATO n.º 17110113/2021 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. CONTRATO		VLR. UNIT. REEQUILIBRIO	
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	Primavera	LT	R\$	4,54	R\$	5,90
3	DIESEL S10	DIESEL S10	Primavera	LT	R\$	3,89	R\$	4,82

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO

A diferença do saldo dos itens contratado sofrerá um aumento de R\$ 37.937,44, passando o valor total contratado de R\$ 385.155,00, para R\$ 423.092,44.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal (MA), 10 de agosto de 2021.

CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Portaria n.º 11/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

PRIMAVERA DERIVADOS DE

PEDROLEO L'ÍDACNPJ n.º 06.650,345/0001-77

JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR

CPF n. 045.077.743-06

Proprietário

Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. <u>Jennizer dos Reis Moreva</u>z.

1300

RG/CPF:

0SI 560 693 6

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>855</u>

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

Α

PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77 Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. CARLOS JORGE SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 376.554.853-72 e RG n.º 0433021820118 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, portador RG n.º 0179403720016 SSP/MA e do CPF n.º 045.077.743-06 seu Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar o fornecimento nos valores reajustado a partir da assinatura do TERMO ADITIVO n.º 001/2021, decorrente do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110113/2021, referente ao Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP.

Bacabal (MA), 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secfetário Municipal de Obras e Urbanismo Portaria n.º 11/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, 10 / 08 /2021

PRIMAYERA DERIVADOS DE PEDROLEO LTDA

CNPJ n. 06.650.345/0001-77

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

